



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 004/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando a necessidade de contratação de servidores para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos e garantindo o comprometimento no atendimento à população, bem como assegurar o desenvolvimento e funcionamento eficiente de todos os setores municipais;

Considerando que todos os Ajudantes Geral Masculino aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 11/04/2025, foram nomeados, porém há a necessidade de contratação de mais servidores para atender às demandas do Departamento Municipal de Obras;

Considerando, que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 006/2025, homologado em 08/08/2025, foram convocados.

#### I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Ajudante Geral Masculino	01	R\$ 1.621,00	R\$ 304,80	44 horas/semanais	Ensino Fundamental (séries iniciais)

#### II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

2) Ter no mínimo 18 anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.

4) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

### III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

### IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, **no Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado à Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no município de Paraisópolis/MG, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min..**

1) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:

- Apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;

2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## 4) Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos inscritos para a função descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios avaliação:

- 1.1) A classificação dos candidatos inscritos para as funções descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através **prova prática que será realizada no dia 21/02/2026 às 07h:00;**
- 1.2) O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência munido do Documento de Identidade ou documento equivalente de valor legal e protocolo de inscrição, no Garagem Municipal, **situado à Rua 25 de Janeiro nº13, Centro, Paraisópolis/MG.;**
- 1.3) Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática;

2) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.

3) Caso haja empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso

## VI – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

- a) contra o resultado parcial;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.

2) Os recursos deverão ser elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.

3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.
- 5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.
- 6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>
- 7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

## VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.
- 2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **23/02/2026** e a final no dia **25/02/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.
- 3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.
- 5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.
- 2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.
- 3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.
- 4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.
- 8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.
- 9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.
- 10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:
  - 1) CTPS
  - 2) RG
  - 3) CPF/CIC
  - 4) Título de Eleitor
  - 5) Certidão de Quitação Eleitoral
  - 6) Cartão PIS/PASEP
  - 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
  - 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
  - 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
  - 10) Certidão de nascimento ou casamento
  - 11) 1 foto 3x4
  - 12) Comprovante de endereço
  - 13) Certidão Nascimento dos filhos
  - 14) CPF dos filhos
  - 15) Os candidatos convocados para a vaga de Motorista na área de Saúde deverá apresentar o Certificado ou CNH que comprove os cursos obrigatórios: EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

16) Os candidatos convocados para a vaga de Motorista na área de Educação deverá apresentar o Certificado ou CNH que comprove os cursos obrigatórios: CETE – Curso Específico de Transporte Escolar, EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiro

11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.

12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 04 de fevereiro de 2026.

**CESAR AUGUSTO ROSA**  
**Diretor de Obras Públicas e Urbanismo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Ajudante Geral Masculino	<p>I-zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos dos diversos órgãos onde executar suas tarefas;</p> <p>II-executar trabalhos braçais;</p> <p>III-executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas dos diversos órgãos onde executar suas tarefas, jardins, garagens e seus veículos;</p> <p>IV-zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças;</p> <p>V-comunicar qualquer irregularidade verificada;</p> <p>VI-efetuar pequenos reparos e consertos;</p> <p>VII-executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas, confecção e conserto de capas e estofamentos;</p> <p>VIII-operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arames e similares;</p> <p>IX-auxiliar serviços de jardinagem;</p> <p>X-cuidar de árvores frutíferas;</p> <p>XI-lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores;</p> <p>XII-abastecer máquinas;</p> <p>XIII-manejar instrumentos agrícolas;</p> <p>XIV-executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares);</p> <p>XV-aplicar inseticidas e fungicidas;</p> <p>XVI-zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;</p> <p>XVII-carregar e descarregar veículos em geral;</p> <p>XVIII-transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros;</p> <p>XIX-fazer mudanças;</p> <p>XX-proceder à abertura de valas;</p> <p>XXI-efetuar serviço de capina em geral;</p> <p>XXII-auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;</p> <p>XXIII-auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;</p> <p>XXIV-cuidar de currais e terrenos baldios;</p> <p>XXV-alimentar animais sob supervisão;</p> <p>XXVI-lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares;</p> <p>XXVII-executar serviços de jardinagem compreendendo: sementeira, transplante de muda, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos;</p> <p>XXVIII-irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para a produção de mudas;</p> <p>XXIX-controlar a produção e distribuição de mudas de viveiro;</p> <p>XXX- coletar sementes e mudas de plantas nativas;</p> <p>XXXI-distribuir, mediante autorização superior, mudas de viveiro;</p> <p>XXXII-relatar anormalidades verificadas;</p> <p>XXXIII-zelar pelas instalações do viveiro de mudas;</p> <p>XXXIV-fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas;</p> <p>XXXV-fazer rejuntamento de pedras com asfalto;</p> <p>XXXVI-abrir, repor e consertar calçamentos;</p> <p>XXXVII-fazer assentamentos de meio-fio;</p> <p>XXXVIII-executar serviços de operação de máquinas e equipamentos, intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, e orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor;</p> <p>XXXIX-propor baixa e alienação de veículos considerados inservíveis;</p> <p>XL-zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;</p> <p>XLI-executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e/ou edificações de obras;</p> <p>XLII-executar montagens e desmontagem em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos;</p> <p>XLIII-executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de troca;</p> <p>XLIV-executar revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos;</p> <p>XLV-executar outras tarefas semelhantes e afins;</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/02/2026		Publicação do extrato de abertura	<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a>
09/02/2026		Publicação do Edital na íntegra	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <a href="https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a>
09/02/2026 a 13/02/2026	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis
21/02/2026	07:00h	Prova Prática Ajudante Geral Masculino	Garagem Municipal, sito à Rua 25 de Janeiro, nº 13, Centro.
23/02/2026		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <a href="https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a>
24/02/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso, titulação e experiência, prova prática e classificação parcial	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis.
25/02/2026		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <a href="https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a>
26/02/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
27/02/2026		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <a href="https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a>

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>.

**Rosana Luzia de Faria Silva**  
Coordenadora de Recursos Humanos

